



## FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO

### GONÇALO ATOS DO PRESIDENTE

#### EDITAL Nº 001/2020

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições, com base no disposto no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, no artigo 1º, § 1º, artigo 3º, § 1º, inciso II, e §§ 2º, 3º e 6º, e no Decreto Municipal nº 063/2020, que declarou estado de emergência na saúde pública, **TORNA PÚBLICA A INTENÇÃO DE CONTRATAR, EM CARÁTER EMERGENCIAL, PESSOAL TEMPORÁRIO PARA ATUAR NA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO GONÇALO, com vistas à ampliação imediata da cobertura assistencial à população, em decorrência da pandemia provocada pelo novo coronavírus**, pelo prazo estimado inicial de 6 (seis) meses. Esta contratação reger-se-á pelas seguintes condições:

**O quantitativo de vagas não está limitado ao número inicialmente previsto neste edital, podendo ser redimensionado continuamente, considerando que o número de leitos geridos pode ser ampliado sistematicamente de acordo com a demanda de atendimento.**

**Devido ao caráter emergencial, a contratação do profissional poderá se dar imediatamente após o comparecimento do candidato na data, horário e local determinados na convocação. As vagas serão providas conforme a necessidade da função, devendo posteriormente ser efetuado o ato de publicidade devido.**

**Considerando o risco aumentado de complicações para pessoas a partir de 60 anos de idade, diante da incidência do COVID-19, não serão aceitas inscrições de profissionais a partir dessa idade.**

1. No período de 02/04/2020 a 09/04/2020, a Fundação Municipal de Saúde de São Gonçalo receberá currículo para contratação de pessoal para atuar na rede pública municipal de saúde, com vistas ao atendimento de necessidade temporária e excepcional decorrente da pandemia provocada pelo novo coronavírus.
2. As funções objeto de contratação estão descritas no Anexo II do presente Edital.
3. Não haverá pagamento de taxa de inscrição para participação no processo de contratação de pessoal disciplinado pelo presente Edital.
4. A inscrição deverá ser realizada através do envio do currículo juntamente com os documentos listados no Anexo 1 no endereço eletrônico <https://inscricoes.pmsg.rj.gov.br/login>.
5. A Fundação Municipal de Saúde não se responsabiliza pela não participação de interessados no processo de contratação direta por ela ora promovido por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de sistemas de comunicação, congestionamento das linhas de

comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados do equipamento utilizado pelo interessado ao sistema de inscrição no Processo Emergencial para Contratação de Pessoal.

6. Será utilizada análise curricular realizada pela comissão técnica para contratação, como forma de resguardar a isonomia e impessoalidade que devem reger os processos públicos de seleção de pessoal, sem prejuízo da formação de cadastro de reserva e da posterior abertura de prazo para o recebimento de novos currículos.
7. Os candidatos que não forem selecionados dentro do número de vagas ofertado formarão cadastro de reserva e poderão ser convocados durante o prazo de validade do presente edital, de acordo com a necessidade e conveniência da Administração Pública, sem prejuízo da abertura de novo prazo para o recebimento de currículos de outros interessados, consoante a necessidade do serviço, mesmo durante o período de validade deste edital de convocação.
8. Os profissionais em cadastro de reserva não terão preferência de contratação em relação a candidatos que venham a atender a eventuais posteriores convocações promovidas pela Fundação Municipal de Saúde de São Gonçalo, devendo sempre ser observado o critério de contratação elencados no item 6 *supra*, com vistas a propiciar à população o mais adequado e especializado atendimento. O presente Edital e qualquer alteração nos termos deste instrumento convocatório serão publicados no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de São Gonçalo: [www.pmsg.rj.gov.br](http://www.pmsg.rj.gov.br).
9. O presente Edital é composto pelos seguintes anexos:  
Anexo I – Documentação exigida para Inscrição/Participação  
Anexo II – Descrição Sintética das Funções a serem Contratadas  
Anexo III - Requisitos Mínimos Exigidos para Cada Função  
Anexo IV – Quadro de Vagas, Carga Horária e Remuneração
10. A publicação da ordem de contratação será realizada no sítio eletrônico da Fundação Municipal de Saúde de São Gonçalo [www.pmsg.rj.gov.br](http://www.pmsg.rj.gov.br).
11. Após a publicação da ordem de contratação, o Presidente da Fundação Municipal de Saúde de São Gonçalo homologará o resultado e a divulgação da lista dos candidatos selecionados, por ordem de classificação. O ato de homologação será publicado no veículo de comunicação dos atos oficiais do Poder Executivo Municipal e no sítio eletrônico da Fundação Municipal de Saúde de São Gonçalo [www.pmsg.rj.gov.br](http://www.pmsg.rj.gov.br).
12. O candidato selecionado deverá, para que seja concretizada a sua contratação, atender às seguintes exigências:
  - a) possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da contratação;
  - b) não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das funções;
  - c) possuir escolaridade ou habilitação profissional específica mínima exigida para o exercício da função na área de opção do candidato, conforme Anexo III;
  - d) não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade incompatível com a nova investidura, conforme autodeclaração a ser apresentada pelo interessado, sob as penas da lei, conforme formulário padrão disponibilizado pela Fundação Municipal de Saúde – Coordenadoria de Recursos Humanos;
  - e) não estar em acumulação de cargo, emprego ou função pública vedada pelo artigo 37,

inciso XVI da Constituição Federal, conforme autodeclaração a ser apresentada pelo interessado em formulário padrão disponibilizado pela Fundação Municipal de Saúde – Coordenadoria de Recursos Humanos, sob as penas da lei;

f) não ser aposentado por invalidez.

13. Os contratos terão prazo estimado inicial de 6 (seis) meses, podendo ser desfeitos antes disto, caso a necessidade excepcional e transitória que justificou a contratação deixe de existir, sem qualquer direito à indenização, exceto a correspondente a férias e décimo terceiro salário proporcionais, ou ainda prorrogados, na hipótese de a situação extraordinária perdurar por mais tempo do que o inicialmente previsto, sem prejuízo, neste último caso, de ser realizado Processo Seletivo Simplificado pela Fundação Municipal de Saúde de São Gonçalo, hipótese em que os candidatos aprovados em eventual PSPS terão prioridade de contratação.
14. O prazo de validade deste Edital será de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, no caso de permanência do estado de emergência por conta da pandemia.
15. O não atendimento a quaisquer das condições e prazos estabelecidos neste Edital, em quaisquer das etapas do Processo Emergencial para a Contratação de Pessoal, resultará na eliminação do candidato/interessado da seleção.
16. Dada a excepcionalidade da situação que justifica a presente contratação emergencial, poderá haver modificações nas condições do presente Edital a qualquer tempo, desde que devidamente justificadas por razões supervenientes de interesse público e publicizadas, incluindo a revogação do Processo Emergencial para a Contratação de Pessoal. Os contratados selecionados nos termos do presente Edital somente poderão desempenhar atividades relacionadas à prevenção e combate à pandemia do coronavírus, motivo determinante das contratações temporárias emergenciais.
17. As despesas decorrentes da contratação de pessoal regida pelo presente Edital correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Fonte 100.
18. Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente da Fundação Municipal de Saúde de São Gonçalo.

São Gonçalo, 02 de abril de 2020.

**DEIVID ROBERT DE CRESCI CAMPOS**  
Presidente da Fundação Municipal de Saúde de São Gonçalo

## **ANEXO I**

### **DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO/PARTICIPAÇÃO**

1. documento de Identidade;
2. CPF;
3. diploma/certificado de graduação, residência, especialização, para as funções de nível superior;
4. diploma/certificado de conclusão do ensino médio para as funções de nível médio, além do diploma/certificado de conclusão do curso técnico, quando for o caso;
5. carteira profissional

## ANEXO II

### DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS FUNÇÕES A SEREM CONTRATADAS

#### VAGAS:

##### Cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Área de atuação:	Vagas Iniciais	C/H semanal	Salário
Administrativa	23	44h	**R\$ 1.617,11
<b>Requisito obrigatório:</b> Nível médio completo. <b>Requisito desejável:</b> 6 meses de experiência atuando em unidades de saúde públicas ou privadas.			

##### Cargo: ENFERMEIRO:

Áreas de atuação:	Vagas Iniciais	C/H semanal	Salário
Enfermagem	45	24hs	R\$ 3.000,00
<b>Requisitos obrigatórios:</b> Nível superior completo na área de atuação que concorre e registro no órgão fiscalizador da profissão (COREN) – dentro da validade. Mínimo de experiência de 1 ano em Unidades Públicas ou Privadas de Saúde			

##### Cargo: ENFERMEIRO COM ESPECIALIDADE EM UTI:

Áreas de atuação:	Vagas Iniciais	C/H semanal	Salário
Enfermagem em UTI	68	24h	R\$ 3.800,00
<b>Requisitos obrigatórios:</b> Pós Graduação completa em Terapia Intensiva. Nível superior completo na área de atuação que concorre e registro no órgão fiscalizador da profissão (COREN) – dentro da validade Experiência de 2 anos como enfermeiro assistência, gerenciamento ou ensino e pesquisa em unidades de terapia intensiva.			

##### Cargo: FARMACÊUTICO

Área de atuação:	Vagas Iniciais	C/H semanal	Salário
Farmácia	06	24h	R\$ 4.089,00
<b>Requisitos obrigatórios:</b> Nível superior completo na área de atuação e registro no órgão fiscalizador da profissão – dentro da validade. <b>Requisito desejável:</b> Mínimo de experiência de 6 meses na área de atuação.			

**Cargo: FISIOTERAPEUTA COM ESPECIALIDADE EM UTI**

Área de atuação:	Vagas Iniciais	C/H semanal	Salário
Fisioterapia em UTI	20	24h	R\$ 4.910,00
<b>Requisitos obrigatórios:</b> Pós Graduação completa em Terapia Intensiva Nível superior completo na área de atuação e registro no órgão fiscalizador da profissão – dentro da validade. Mínimo de experiência de 1 ano no exercício da função.			

**Cargo: TÉCNICO DE ENFERMAGEM**

Área de atuação:	Vagas Iniciais	C/H semanal	Salário
Enfermagem	110	24h	R\$ 2.157,00
<b>Requisitos obrigatórios:</b> Nível médio completo e registro no órgão fiscalizador da profissão (COREN) – dentro da validade. Mínimo de experiência de 1 ano no exercício da função.			

**Cargo: MÉDICO:**

I)

Áreas de atuação:	Vagas Iniciais	C/H semanal	Salário
Clinica Médica	60	*12h	R\$ 5.500,00
<b>Requisitos mínimos:</b> CRM ativo			

\* a carga horária poderá sofrer alteração dada à necessidade da empresa e a disponibilidade do profissional, sendo o salário base acrescido na proporcionalidade da variação da carga horária (12h, 24h, 30 ou 36h).

**Os profissionais farão jus ao Adicional Médico Hosp. R\$ 500,00 a cada 60h mensais trabalhadas.**

II)

Áreas de atuação:	Vagas Iniciais	C/H semanal	Salário
CTI Adulto	50	*12h	R\$ 5.500,00
<b>Requisitos mínimos:</b> CRM ativo Residência ou Título de Especialização na área de atuação. <b>Requisito desejável:</b> Experiência mínima de 1 ano na área de atuação.			

\* a carga horária poderá sofrer alteração dada à necessidade da empresa e a disponibilidade do profissional, sendo o salário base acrescido na proporcionalidade da variação da carga horária (12h, 24h, 30 ou 36h).

**Os profissionais farão jus ao Adicional Médico Hosp. R\$ 500,00 a cada 60h mensais trabalhadas.**

III)

Áreas de atuação:	Vagas Iniciais	C/H semanal	Salário
CTI Pediátrico	14	*12h	R\$ 5.500,00
<b>Requisitos mínimos:</b> CRM ativo Residência ou Título de Especialização na área de atuação. <b>Requisitos desejável:</b> Experiência mínima de 1 ano na área de atuação.			

\* a carga horária poderá sofrer alteração dada à necessidade da empresa e a disponibilidade do profissional, sendo o salário base acrescido na proporcionalidade da variação da carga horária (12h, 24h,

30 ou 36h).

**Os profissionais farão jus ao Adicional Médico Hosp. R\$ 500,00 a cada 60h mensais trabalhadas.**

**IV)**

<b>Áreas de atuação:</b>	<b>Vagas Iniciais</b>	<b>C/H semanal</b>	<b>Salário</b>
Médico Rotina	30	*30h	R\$ 12.000,00

**Requisitos mínimos:**

CRM ativo

**Requisitos desejável:**

Experiência mínima de 1 ano na área de atuação.

\* a carga horária poderá sofrer alteração dada à necessidade da empresa e a disponibilidade do profissional, sendo o salário base acrescido na proporcionalidade da variação da carga horária (12h, 24h, 30 ou 36h).